

第十七條 (資源)

一、澳門貿易投資促進局之資源為：

- a) 本地區總預算所給予之撥款；
- b) 以預算轉移之名義，根據十二月三十日第50/80/M號法令第五十一條之規定發出產地來源證而應收之手續費金額；
- c) 由其他公共或私人實體所給予之津貼、贈與或共同分享；
- d) 本身資產之收益及來自其活動之收益，以及結餘；
- e) 根據法律及規章所規定之應收費用之所得；
- f) 出售資產及提供勞務之所得；
- g) 出售推廣性資料及出版物之所得；
- h) 其他在從事其活動時所帶來之資源或透過法律、合同或其他名義而應得之資源。

二、澳門貿易投資促進局得向公共及私人實體提供有償服務。

第十八條 (運用)

澳門貿易投資促進局之資源運用於：

- a) 運作之負擔，尤其在人員、資產及勞務之取得以及資本開支上之負擔；
- b) 因獲賦予或將獲賦予職責所導致之其他負擔。

第十九條 (財政管理)

一、自治實體之財政制度適用於澳門貿易投資促進局之財政管理。

二、澳門貿易投資促進局之會計以按該局之性質及職責而採用之本身帳目格式為準，而該格式應由總督核准。

第二十條 (澳門貿易投資促進局所受之約束)

一、在下列情況下，方使澳門貿易投資促進局負責：

- a) 行政管理委員會兩名委員之共同簽名，而其中之一個簽名必須為主席或代主席之簽名；

- b) 已接受針對特定行為而透過議事錄由行政管理委員會授權之委員一名之簽名；
- c) 依法設定之受權人按其任期之規定及在其任期之範圍內所作之簽名。

二、不需澳門貿易投資促進局對第三人負責之單純文書處理之行為，得由行政管理委員會任一委員為之。

第五章 最後及過渡規定

第二十一條 (內部規章)

澳門貿易投資促進局及其機關之組織及運作受內部規章規範，該規章應自本法規公布後九十日內呈交總督核准。

第二十二條 (制度)

一、澳門貿易投資促進局之人員制度為個人勞動合同制，而該合同無須經審計法院批閱。

二、澳門貿易投資促進局人員之招募、甄選、聘任及社會保障制度均受人員通則之約束，該通則自本法規公布後九十日內呈交總督核准。

三、本地區公共機關之編制人員得按派駐、徵用或臨時定期委任之方式在澳門貿易投資促進局擔任職務。

四、外聘人員，尤其根據《澳門組織章程》第六十九條之規定而外聘之人員，亦得以個人勞動合同制在澳門貿易投資促進局擔任職務。

Decreto-Lci n.º 34/94/M

de 11 de Julho

O adequado aproveitamento urbanístico definido para a Rua das Estalagens, aconselha a anexação ao terreno resultante da demolição do imóvel, sito na referida rua, com o n.º 74-A, da parcela de terreno contígua, com a área de 19 (dezanove) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na planta n.º 4 133/92, emitida em 28 de Outubro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, de forma a permitir o acerto da fachada dos edifícios daquela rua.

Considerando, todavia, que a parcela de terreno em causa integra, por natureza, o domínio público, torna-se necessário proce-

der à sua desafecção e subsequente integração no domínio privado do Território, como terreno vago, a fim de poder ser concedida nos termos legais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É desafectada do domínio público, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e integrada no domínio privado do Território, como terreno vago, a parcela de terreno com a área global de 19 (dezanove) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na planta n.º 4 133/92, emitida em 28 de Outubro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa a este diploma e que dele faz parte integrante.

Aprovado em 6 de Julho de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

法 令 第三四／九四／M號

七月十一日

鑑於已為草堆街定出都市規劃，故在適當利用草堆街七十四－A號地段時，必須將拆毀有關樓宇所騰出之土地與另一幅在地圖繪製暨地籍司於一九九三年十月二十八日發出之第4133/92號地籍圖內，以字母

“B”標明而面積為十九平方米之相鄰地段合併，以配合此街樓宇之正面排列。

鑑於上述地段之性質屬公產，有必要將該性質解除，且以無主土地撥歸為本地區私產，以便依法批出。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 — 根據七月五日第6/80/M號法律第四條之規定，解除總面積為十九平方米地段之公產性質，且視作無主土地撥歸為本地區私產。該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九三年十月二十八日發出之第4133/92號地籍圖內以字母“B”標明，而該地籍圖附於本法規並成為其組成部分。

一九九四年七月六日核准

命令公佈

總督 韋奇立

